



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 378/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 310/2026, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que Denomina Praça Dr. José Gregori, o espaço livre localizado no cruzamento das Avenidas Cidade Jardim e Faria Lima, Subprefeitura de Pinheiros, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 30/07/2026, às 09:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161827486** e o código CRC **81BA7453**.

Criado por [d950410](#), versão 3 por [d511605](#) em 27/07/2026 17:10:49.

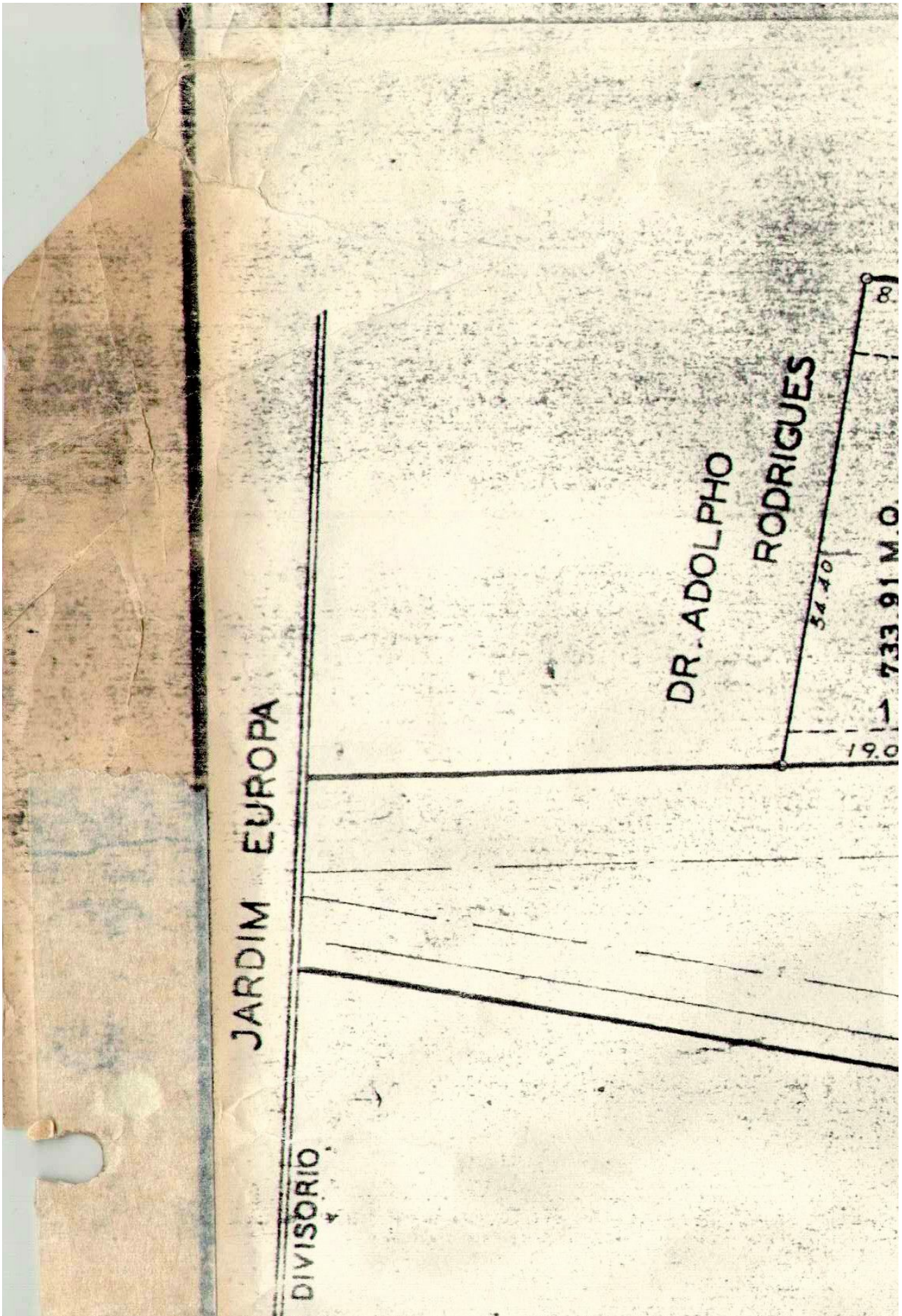


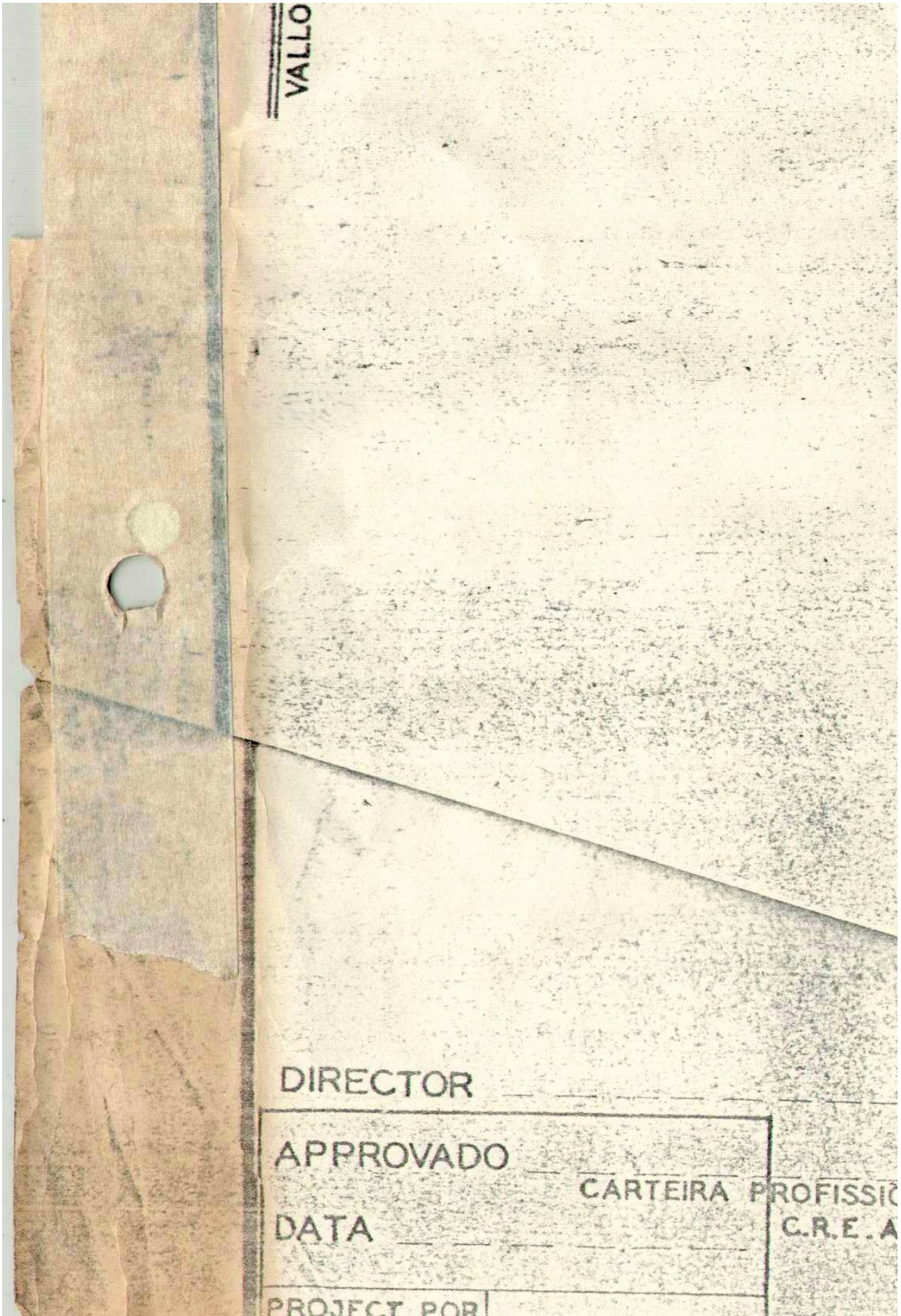














CASE - COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO
DCAD - DIVISÃO DE CADASTRO



FICHA DE PARCELAMENTO

ARR0561

IDENTIFICAÇÃO

Denominação
SEM DENOMINAÇÃO

Proprietário
CIA CIDADE JARDIM

Acesso
AV. DAS ACÁCIAS

Subprefeitura
BUTANTA

Distrito
MORUMBI

DADOS PROCESSUAIS

<i>n° Capa</i> 47978/43	<i>n° Etiqueta</i>	<i>n° SIMPROC</i>	<i>n° SEI</i> N/C
----------------------------	--------------------	-------------------	----------------------

Projeto Aprovado

ALVARÁ: N° 0040, SÉRIE 2 DE 20/06/1950

DESPACHO DE ACEITAÇÃO TÉCNICA: 26/03/1985

TVEO: N/C

PARCELAMENTOS CORRESPONDENTES

Não constam parcelamentos correspondentes para o local

DADOS CARTORIAIS

<i>Tipo de Registro</i>	<i>n° CRI</i>	<i>n° Registro</i>	<i>Data do Registro</i>
TRANSCRIÇÃO	1o CRI	TR.39917, modifica e corrige esc	06/10/1949
ESCRITURA DE DOAÇÃO	19	Livro 93, fls.35v.-Bloco 10	06/10/1949
ESCRITURA DE DOAÇÃO	11	Livro 724, fls.63	16/07/1942
TRANSCRIÇÃO	10	Tr.4515	05/08/1942

PARA INFORMAÇÕES ATUALIZADAS, CONSULTAR CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OBSERVAÇÕES

Escritura de doação, 16/07/1942, 11ºTabelião, livro 724,fls.63. Transcrito sob nº4515, 10ºCRI. PA.62956/42, Auto de Registro Geral nº2692.

CASE - COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO
DCAD - DIVISÃO DE CADASTRO



FICHA DE PARCELAMENTO

ARR0561

HISTÓRICO DE DOCUMENTOS

Processo	Documento	Número	Série	Data	Assunto
11288/49	OUTROS	N/C	N/C	N/C	- (etiq 030030609531) RECORTE DE PUBL. DA LEI 3728 DE 30.12.1948
29543/42	OUTROS	N/C	N/C	N/C	- (etiq 030073868458) DOAÇÃO DE RUAS DO BLOCO 5
49486/41	OUTROS	N/C	N/C	N/C	- (etiq 030030579527) DOCUMENTAL
25804/43	OUTROS	N/C	N/C	N/C	- (etiq 030030619502) CÓPIA DO DECR. LEI 200 DE 17.03.1943 S/ OFI E DENOMINAÇÃO
173879/51	OUTROS	N/C	N/C	N/C	- (etiq 030031059578) CÓPIA DA PLANTA DO BLOCO 5, REFERENTE À LEI 4134 DE 04.12.1951
39390/46	OUTROS	N/C	N/C	N/C	- (etiq 030031059578) ACOMPANHANTE DO PROCESSO 47978/43
26680/39	OUTROS	N/C	N/C	N/C	- (etiq 030030589560) S/ LICENÇA P/ MODIF. PERFIL DO LEITO DA AV. CIDADE JARDIM
47978/43	DESPACHO DE ACEITAÇÃO TÉCNICA	N/C	N/C	26/03/1985	- (etiq 080087487961) ACEITAÇÃO TÉCNICA
50806/64	ALVARÁ DE APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO	2292	16	22/04/1964	- (etiq 030030769571) MODIF. LOTEAMENTO DA QUADRA 37 - BLOCO 5
50029/64	ALVARÁ	2283	16	14/04/1964	- (etiq. 030030079534) MODIF. LOTEAMENTO DA QUADRA 36 - BLOCO 5
159479/62	ALVARÁ	2168	15	18/01/1963	- (etiq 030030739583) MODIF. LOTEAMENTO DA QUADRA 35
196530/61	ALVARÁ	2041	14	26/01/1962	-(etiq.030030739583) MODIF. DE LOTEAMENTO DA QUADRA 38
176682/61	ALVARÁ DE APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO	2020	13	19/12/1961	- (etiq 030030749546) MODIF. LOTEAMENTO DA QUADRA 35 - BLOCO 5
113639/61	ALVARÁ	1999	13	23/10/1961	- (etiq 030030719558) MODIF. LOTEAMENTO DA QUADRA 35 - BLOCO 5
113638/61	ALVARÁ DE APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO	1990	13	10/10/1961	- (etiq 030030729510) MODIF. LOTEAMENTO DA QUADRA 36 - BLOCO 5
106532/61	ALVARÁ DE APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO	1973	13	27/07/1961	- (etiq 30030699506) MODIF. LOTEAMENTO DA QUADRA H - BLOCO 10
105508/61	ALVARÁ DE APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO	1968	13	07/07/1961	- (etiq 030030689543) MODIF. LOTEAMENTO DA QUADRA 37 - BLOCO 5
141386/60	ALVARÁ DE APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO	1903	12	26/12/1960	- (etiq 030030679580) MODIF. LOTEAMENTO DA QUADRA 38 - BLOCO 5
20025/57	ALVARÁ DE APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO	1372	09	22/03/1957	- (etiq 030030799560) MODIF. LOTEAMENTO DA QUADRA H - BLOCO 10
32734/54	ALVARÁ DE LOTEAMENTO	0633	06	14/04/1954	- (etiq030030669518) MODIF. LOTEAMENTO - QUADRA P
47978/43	ALVARÁ DE LOTEAMENTO	40	02	20/06/1950	- (etiq 080087487961) LICENÇA PARA ARR E LOTEAMENTO
46703/50	ALVARÁ	29	02	15/05/1950	- (etiq 030030639520) MODIF. LOTEAMENTO DA QUADRA J - BLOCO 10
125777/49	ALVARÁ DE APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO	0005	02	24/01/1950	MODIF. LOTEAMENTO

Matéria DCREC 956/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=751563>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002040-1

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 161065260

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto: Projeto de Lei nº 310/2026, de autoria de Ver. ELISEU GABRIEL, que "Denomina Praça Dr. José Gregori, o espaço livre localizado no cruzamento das Avenidas Cidade Jardim e Faria Lima, Subprefeitura de Pinheiros". Pedido de subsídio

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O Projeto de Lei nº 310/2026 propõe:

"Art. 1º Fica denominada Praça Dr. José Gregori, o espaço livre localizado no cruzamento das Avenidas Cidade Jardim altura do número 400 e Faria Lima altura do número 2859, Subprefeitura de Pinheiros e dá outras providências"

Quanto ao objeto em análise, trata-se de área implantada sobre o sistema viário, situada no Setor 015, entre as Quadras 117 e 158, Subprefeitura Pinheiros, Distrito Pinheiros, assinalada em vermelho no Mapa Digital da Cidade (160580277). Sobre a sua origem, verificamos que o objeto se encontra implantado sobre o leito da Avenida Cidade Jardim, CODLOG 04.933-6, conforme **Planta ARR0561** (161028051) inscrita no 10º CRI, de acordo com a Ficha ARR (161028193), podendo ser considerado **oficial** nos termos do art. 4º, § 6º, alínea 'a', do Decreto nº 27.568/1988, acrescido pelo Decreto nº 34.049/1994.

DECRETO Nº 27.568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

[...] Art. 4º São oficiais os logradouros assim considerados em decorrência dos seguintes atos normativos:

[...] § 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos: (Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente; (Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

Porém, seguindo a análise, conforme as imagens do Google Maps e Street View (160580277, páginas 2, 3 e 4), verificamos que **a área em questão se caracteriza como canteiro e não possui características de praça**, de acordo com as

tipologias definidas no art. 2º do Decreto nº 49.346/2008, que caracteriza:

*"IX - praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, **espaços abertos e destinados ao lazer e à recreação comunitária**;"*

Passamos, então, a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (160276375, página 2), conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - a área em questão não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta "*Dr. José Gregori*" não constitui homonímia em nossa base de dados, até esta data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008;

7º - **a classificação quanto ao tipo praça não está correta** e não se enquadra nas disposições previstas no Decreto nº 49.346/2008. **A área indicada não possui características de praça**, uma vez que não se identificam nela elementos que propiciem a permanência de pessoas ou atividades de lazer e recreação comunitária. Neste caso, excetua-se a regra de obrigatoriedade de identificação de logradouros públicos, tal qual previsto no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 49.346/08;

DECRETO Nº 27.568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

[...] Art. 3º São oficiais os logradouros assim considerados em decorrência dos seguintes atos normativos:

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo, a critério da Prefeitura:

[...] III - as áreas verdes ou espaços livres e os canteiros centrais que, por sua importância, localização, tamanho e demais características, não justifiquem sua identificação.

8º - não se aplica.

A vista do informado, em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III no documento (160276839), concluímos que a propositura através do PL 310/2026 **não tem condições de prosseguir**.



Eliane Menezes Alves de Abreu
Assessor(a) II

Em 16/07/2026, às 11:44.



Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão

Em 16/07/2026, às 12:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161065260** e o código
CRC **1E4BD589**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002040-1

Informação SMC/AHM/NDL Nº 161677868

São Paulo, 23 de julho de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Logradouro - denominação - **Praça Dr. José Gregori**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** manifestação a respeito do nome **Praça Dr. José Gregori** com o objetivo de denominar um logradouro municipal.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, foi importante político, advogado, professor universitário e intelectual brasileiro.

Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Pedro Henrique de Melo Barbosa

Coordenador I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Pedro Henrique de Melo Barbosa
Coordenador(a) I

Em 23/07/2026, às 16:18.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 27/07/2026, às 11:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161677868** e o código CRC **8A7946CD**.